



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 604/2022 - ANÍSIO DE ABREU/PI, 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Anísio de Abreu/PI, constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º. Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a criar novos cargos no quadro de pessoal comissionado da administração pública municipal constante do Anexo I da presente Lei.

Art.3º. Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento comissionados contida no Anexo I e Anexo II da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da Lei Complementar vigente para os respectivos cargos.

Art.4º. Ficam criados no quadro de Servidores do Município os cargos de provimento comissionado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar (Alimentação Escolar), Orientador do EJA sendo 20% do Salário mínimo para Servidor efetivo, Coordenador Geral de Programas sendo 20% do Salário mínimo para Servidor efetivo, Cadastro e Controle da Documentação dos Alunos sendo 15% do Salário mínimo para Servidor efetivo, Assessoria Administrativa 20% do Salário mínimo para Servidor efetivo, Diretor de Transporte Escolar 20% do Salário mínimo para Servidor efetivo.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar (Alimentação Escolar), Coordenador do PNIC, Formador PNAIC, Coordenador Mais Alfabetização, Coordenador Mais Educação quando ocupados por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação serão sem acúmulo de remuneração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. A remuneração dos Servidores ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, salvo as vantagens pessoais.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 29 de junho de 2022.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO
CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (*)	CDM	01	* R\$ 1.212,00
ORIENTADOR DO EJA	OEJA	01	R\$ 1400,00
COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS	CGP	01	R\$ 1400,00
CADASTRO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS.	CCDA	02	R\$ 1.212,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	AA	05	R\$ 1.212,00
COORDENADOR DO PNIC (*)	CP	01	* R\$ 1.212,00
FORMADOR PNAIC (*)	FP	01	* R\$ 1.212,00
COORDENADOR MAIS ALFABETIZAÇÃO (*)	CMA	01	* R\$ 1.212,00
COORDENADOR MAIS EDUCAÇÃO (*)	CME	01	* R\$ 1.212,00

Obs. * - Sem remuneração, cargos a serem ocupados por servidores efetivos do quadro do município.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM RS	
Supervisora de Ensino da Rede Municipal de Educação	SERME (60%)	1.212,00	1.400,00
Diretor(a) de Unidade Escolar	Nível I até 100 aluno um turno	1300,00	1.450,00
Diretor(a) de Unidade Escolar	Nível II até 100 aluno dois turnos	1450,00	1.650,00
Diretor(a) de Unidade Escolar	Nível III de 101 a 200 alunos	1550,00	1.750,00
Diretor(a) de Unidade Escolar	Nível IV de 201 a 300 alunos	1650,00	1.850,00
Diretor(a) de Unidade Escolar	Nível V mais de 300	1750,00	1.950,00
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação	CE	1212,00	1.500,00
Orientador Pedagógico da Rede Municipal de Educação	OP	1.212,00	1.400,00
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DTE	1.212,00	1.500,00
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	DASME	1.212,00	1.500,00
Coordenadora Geral do Programa Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação	CEJA	1212,00	1.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 29 de junho de 2022.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal